

LEI Nº 1.926/2025, 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição das sirenes tradicionais por músicas em estabelecimentos educacionais do município de Aquiraz, para reduzir o desconforto de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado que todas as instituições educacionais, públicas e privadas, do município de Aquiraz deverão substituir as sirenes tradicionais de sinalização de entrada, saída e intervalos por músicas.

a) A música utilizada deverá ser selecionada de modo a ser suave e harmoniosa, visando minimizar o impacto sensorial para os estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

b) A música escolhida deverá ter duração máxima de 30 segundos e ser reproduzida em volume moderado, suficiente para ser ouvida por todos os alunos e funcionários sem causar desconforto.

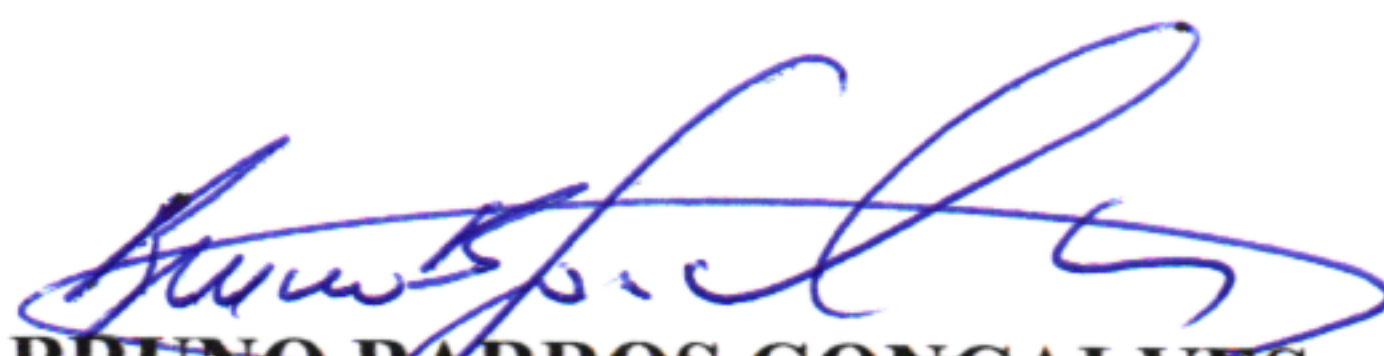
Art. 2º. As escolas deverão garantir que as músicas escolhidas sejam inclusivas e culturalmente apropriadas, podendo ser revisadas periodicamente com a participação de alunos e professores.

Art. 3º Fica a cargo das secretarias responsáveis pela educação e saúde do município, em colaboração com especialistas em autismo e outros profissionais da área, fornecer diretrizes para a escolha das músicas e monitorar a implementação desta lei.

Art. 4º O descumprimento desta lei acarretará em sanções administrativas para os estabelecimentos educacionais, conforme regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

Art. 5º esta lei entra em vigor 180 dias após a data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM
17 DE DEZEMBRO DE 2025.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 129/2025
De Autoria do Vereador José Dijailson de Sousa Silva "Peninha"